

Projeto de Lei ____/2024.

**DECLARA COMO UTILIDADE
PÚBLICA A “SOCIEDADE DOS
AMIGOS DO BAIRRO
AEROPORTO”.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, a “Sociedade dos amigos do Bairro Aeroporto”, inscrita no CNPJ sob nº 31.477.896.0001-28, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – A Sociedade dos amigos do Bairro Aeroporto”, é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e sócio econômico, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 21 de novembro de 2024.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Vereador PDT

JUSTIFICATIVA

A Associação comemora 7 anos de dedicação à manutenção da Casa de Apoio, que acolhe acompanhantes de pacientes internados nos hospitais de Cachoeiro de Itapemirim, especialmente aqueles vindos de outras cidades. Por exemplo, quando um paciente é transferido para a Santa Casa, o Hospital Infantil ou o Hospital Evangélico para tratamento, e não é residente de Cachoeiro, o acompanhante, muitas vezes com apenas a roupa do corpo, se vê na situação de precisar estar ao lado de seu ente querido, mas não pode permanecer no hospital. Nesse momento, a Casa de Apoio oferece um espaço acolhedor, com local para dormir, refeições (café da manhã, almoço e jantar) e condições para que ele possa visitar o paciente todos os dias até sua recuperação.

Esse trabalho é inteiramente voluntário e depende da colaboração de empresários e amigos que contribuem com mantimentos e recursos. A Casa de Apoio funciona nas dependências da Pousada Maria Lucia, que disponibiliza generosamente 8 quartos para esse fim. A Associação mantém um cadastro com a Santa Casa de Misericórdia, o Hospital Infantil e o Hospital Evangélico, que indicam a Casa de Apoio às pessoas que necessitam de suporte durante o período de internação de seus familiares.

Após 7 anos de atividade, é importante destacar que a Casa de Apoio é uma ação voluntária, movida por um forte vínculo afetivo e pela carência de espaços adequados para esse tipo de acolhimento. Atualmente, a Casa recebe, em média, de 15 a 20 pessoas por mês. Até o momento, o projeto tem contado com o apoio de empresários e amigos locais para cobrir as despesas, de acordo com as condições de cada um.

A intenção de transformar a Associação em uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) visa ampliar o alcance e a efetividade do projeto, permitindo maior envolvimento dos órgãos públicos. Embora existam desafios na manutenção da Casa de Apoio, a Associação acredita na importância e na utilidade pública dessa ação e seguirá com o trabalho, independentemente das dificuldades. Espera-se que, no futuro, haja um maior apoio institucional, uma vez que a Associação está regularizada e em conformidade com suas obrigações, o que a torna apta a receber recursos públicos e benefícios diversos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2024.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

